PROJETO DE LEI Nº 17, DE 09 DE MARÇO DE 2022.

"Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento de 2023, alteração do PPA LDO para os fins que especifica e dá outras providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica aberto na Contabilidade da Governo do Município de Buritama, um crédito especial, ao orçamento programa de 2023, nos termos do inciso II do art. 41 da lei federal nº 4.320/64, no valor de R$. 33.937,21 (trinta e três mil, novecentos e trinta e sete reais e vinte e um centavos), c.c portaria 96 /23 do Ministério da Saúde, para criação da seguinte dotação orçamentaria:

02 - PODER EXECUTIVO
02.08 – Departamento Municipal de Saúde.
3.3.50.39.59-05 – 10.302.0019-2.015 – Outros Serv.Terc.P.J. R$ 33.937,21

TOTAL DA DOTAÇÃO ..... R$ 33.937,21

Art. 2º - Para cobertura do credito aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de **SUPERÁVIT FINANCEIRO** do exercício anterior (2022), nos termos do disposto no inciso II do § 1º, c.c. § 3º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar a transferência dos recursos abertos por esta lei à Santa Casa de Misericórdia de Buritama, para custeio de serviços prestados por entidades sem fins lucrativos de forma complementar ao SUS, à ser incorporado ao limite financeiro da Média e Alta Complexidade- MAC - Federal.

Art. 4º - O demonstrativo do impacto orçamentário e financeiro de que trata o artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000, fica dispensado tendo em vista tratar-se de criação de despesas custeadas com recursos de superávit Financeiro do exercício anterior, não comprometendo a realização das metas estabelecidas do orçamento corrente.



Art. 5º - Ficam incluídos e alterados os anexos do PPA e LDO o programa de trabalho de que se trata esta lei.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Buritama, 09 de Março de 2023; 104 anos de Fundação e 73 anos de Emancipação Política.

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL BURITAMA-"TODO PODER EMANA DO POVO"
-09-Mar-2023-17:40-000095-1/2

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Submetemos o presente projeto visando a criação de dotação ao orçamento de 2023, correspondente ao atendimento a Portaria GM/MS nº 96 de 07.02.2023, a qual passou a ter nova redação através da Retificação nº 38 de 24.02.2023.

Esta portaria determina o repasse financeiro para a Entidade: Santa Casa de Misericórdia São Francisco de nosso município, do valor de R$. 33.937,21 (trinta e três mil, novecentos e trinta e sete reais e vinte e um centavos). O respectivo saldo poderá ser consultado através do link: **https://painelms.saude.gov.br/extensions/LC_Saldos_197/LC_Saldos_197.html**

A respectiva Portaria determina o repasse do recurso financeiro para pagamento de despesas voltadas com o Custeio de Serviço Públicos de Saúde, sendo que a entidade terá prazo para gastar o recurso financeiro até 31.12.2023, e prestar contas posteriormente até 31.01.2024.

Assim, necessário se faz a criação de dotação, para inserção no orçamento de 2023, utilizando-se recursos de Superavit Financeiro para cumprimento desta Portaria.

Para tanto contamos com a deliberação favorável de Vossa Excelência e Nobres Vereadores.

Atenciosamente,

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

CAMARA MUNICIPAL BURITAMA-"TUDO PODER EMANA DO POVO"
09-Mar-2023-17:40-000096-1/2